

# O PHAROL

ORGÃO NOTICIOSO, COMMERCIAL E HUMORISTICO

## ASSIGNATURAS

Por Anno . . . . . 4\$000  
Por semestre . . . . . 2\$000

PGMENTO DINTADO

Director—J. MIRANDA

COLLABORADORES DIVERSOS

ESTADO DE SANTA CATHARINA

## REDACÇÃO E OFFICINA

Rua Hercilio Luz, Nr. 30

Annuncios e publicações mediante ajuste

Anno XIV

Itajaby, 1 de Setembro de 1917

Num. 683

## Ensino obrigatorio

LEI N. 72 DE 5 DE MAIO DE 1917

E' do theôr seguinte, a lei sancionada pelo sr. Marcos Konder, Superintendente Municipal, sobre o ensino obrigatorio: Faço saber aos habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup> E' obrigatorio em todo o territorio do municipio o ensino primario para as creanças de 7 a 12 annos.

Art. 2<sup>o</sup> Exceptuam-se da obrigatoriedade:

I—As crianças que residirem a distancia maior de 3 kilometros do local da escola.

II—As crianças que soffrerem de incapacidade physica ou intellectual, reconhecida pela autoridade escolar ou de molestia contagiosa, comprovada por atestado medico.

As creanças em idade escolar obrigatoria poderão receber o ensino:

a—no grupo escolar;  
b—nas escolas publicas isoladas, estadoaes ou municipaes;  
c—nas escolas particulares.

Art. 4<sup>o</sup> Os encarregados do ensino particular remeterão, mensalmente, até o dia 15 do mez subsequente, ao Superintendente Municipal um mappa do movimento da escola com informações claras sobre a falta dos alumnos e até o dia 15 de Janeiro do anno seguinte, um mappa resumo do movimento da escola, acompanhado de um relatório circunstanciado, devendo constar desse mappa:

a—o nome do director ou professor;  
b—o logar onde funciona a escola;  
c—o numero maximo de alumnos matriculados durante o anno;  
d—as materias leccionadas;  
e—a média annual da frequencia;  
f—o numero dos alumnos aprovados e reprovados durante cada anno do curso;

g—o numero dos alumnos que terminaram o curso;

h—o nome dos alumnos que commetteram mais de 25 faltas não justificaveis e dos seus responsaveis;

§ Unico—A infracção das disposições deste artigo serão punidos com a multa de 20\$000 e o dobro nas reincidencias.

Art. 5<sup>o</sup> Para os effeitos da obrigatoriedade do ensino, depois de decorridos 30 dias da abertura das aulas, o Superintendente mandará matricular ex-officio as creanças em idade escolar e o communicará aos responsaveis por ellas.

§ 1<sup>o</sup> Si dentro de 15 dias após o expedição do aviso não as enviarem á escola, onde foram matriculadas ex-officio e não apresentarem motivos que justifiquem essa falta, incorrerão os responsaveis pela educação da creança na multa de 20\$000 e no dobro, caso relutem em obedecer a intimação.

§ 2<sup>o</sup> Os que aprescatarem informações falsas, alegando a aprendizagem da creança em estabelecimento de ensino particular, serão punidos com a multa de 20\$ a 40\$.

§ 3<sup>o</sup> Incorrerão mensalmente na multa de 2\$000 os responsaveis pelas crianças, que no fim do mez figurarem no mappa das faltas e frequencia das escolas municipaes com mais de tres faltas, sem motivo justificado ou que commetteram igual numero de faltas nos grupos escolares, escolas reunidas, escolas publicas isoladas ou mesmo particulares, incorrendo mais na multa de 10\$000, quando no fim do anno lectivo se verificar que o numero de falta sem motivos justificados exceder a 25.

Art. 6<sup>o</sup> São competentes para justificar faltas dos alumnos, os directores dos grupos escolares ou escolas reunidas, os professores de escolas publicas isoladas estadoaes ou municipaes, e os directores ou professores de estabelecimentos particulares de ensino em relação aos seus alumnos, com recurso para a Superintendencia Municipal.

Art. 7<sup>o</sup> Para tornar effectivo a obrigatoriedade do ensino no territorio do municipio, fica a Superintendencia Municipal autorisada a:

I— Crear escolas municipaes, sempre que os recursos do municipio o permittirem, nos logares em que a população em idade escolar, no perimetro da obrigatoriedade, seja igual ou superior a 60 individuos.

II—Levantar annualmente, no mez de Dezembro, a estatistica da população escolar do municipio, afim de servir de base tanto para a decretação da matricula ex-officio nos logares, onde houver escola, como para poder avaliar do provimento e criação de novas escolas;

III—Representar ao Governador do Estado, no sentido de serem providas as escolas, creando em diferentes bairros e pedir a criação e provimento de outras, á medida que as reclame o interesse do ensino;

IV—Pedir aos directores ou professores das escolas publicas estadoaes para communicarem com regularidade as infracções da presente Lei que forem observadas nos estabelecimentos a seu cargo, assim como avisarem sempre as retiradas que se dêem durante o anno lectivo nesses estabelecimentos e quaes os motivos dellas.

V—promover e auxiliar a propagação do ensino por todos os meios ao seu alcance.

Art. 8<sup>o</sup> O producto das multas impostas por inobservancia desta Lei, bem como a verba especial que a Municipalidade votar annualmente em seu orçamento, servirão para custear as despesas das escolas do municipio e para soccorrer os alumnos pobres.

Art. 9<sup>o</sup>—Os directores e professores dos estabelecimentos de ensino no municipio; excepto dos grupos onde houver "Caixas Escolares, remeterão á Superintendencia Municipal, no começo do anno lectivo, uma relação das creanças reconhecidamente indigentes, cujos paes ou tutores não possam suppri-las de material necessario para sua instrucção in-

dicando tambem nessa relação o nome do pae ou tutor e material que se torna indispensavel, afim de que essas crianças possam continuar seus estudos.

Art. 10<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quantos pertencer o conhecimento e execução da presente Lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Superintendencia Municipal de Itajaby, em 7 de Maio de 1917.

O Superintendente, Marcos Konder; o Secretario João Gaya.

## O ex-contestado

O territorio que, em virtude da lei federal n. 3.304, de 3 do corrente, passou a pertencer a Santa Catharina, foi dividido em quatro municipios e comarcas, pela forma seguinte:

1<sup>o</sup> Municipio e comarca de „Mafra“, com séde na cidade do Rio Negro, na parte situada á margem esquerda do rio do mesmo nome.

2<sup>o</sup> Municipio e comarca de „Porto União“, com séde na cidade União da Victoria, que passará a ter o mesmo nome.

3<sup>o</sup> Municipio e comarca do Cruzeiro, com séde na povoação que para esse fim, com esse nome e cathogoria de villa, será creada em logar apropriado entre o alto Chapecósinho e alto Chapecô.

4<sup>o</sup> Municipio e comarca de Chapecô, com séde na povoação do „Passo do Bormann“, que fica elevada á cathogoria de villa, com o mesmo nome dado ao municipio e comarca.

O poder executivo ficará autorisado a crear colectorias, agencias fiscaes e postos fiscaes especiaes, nos lugares onde for conveniente e bem assim tantas escolas quantas forem necessarias nos referidos municipios.

Com destino ao Porto da União, passa hoje, abordo do „Auna“, a terceira companhia de infantaria da Força Publica do Estado, com um effectivo de 100 homens.



## COLLABORAÇÃO

## Evocação

Lembras-te Zerlina? O crepusculo era doce como o canto melancolico da viuvinha saudando alegremente a aproximação do dia—triste como o teu scismador olhar—a seductora paisagem que se descortinava aos nossos olhos era de um colorido magestoso que só a natureza pôde ostentar. A vespertina brisa balançava levemente as flores do teu jardim, parecendo murmurar baixinho o teu doce nome.

O teu casal de columbinos pombinhos que tanto amavas, em graciosos e innocentes voltafos feriam o ar com suas ligeiras asas; e além, no matagal florido, a saudosa jurity arrulhava docemente despedindo-se do dia. Recordaste?

E nós, sertados naquella rustico cantinho, que tinha ao lado de tua modesta casinha, fitavamos o firmamento que pouco a pouco ia-se recamando de lucillantes estrellas; e assim veio a noite surprehender-nos naquella mudo enlévo que só as nossas almas sabiam comprehender.

Tudo era silencio em torno de nós. A natureza toda já dormia profundamente nos risonhos braços da enluara da noite. Então os nossos labios, num longo e demorado beijo uniram-se pela primeira vez como prova do nosso puro e santo amor. Ao longe, mui ao longe, o som lamentoso de uma flauta, n'um longo queixume rompeu com as suas notas graves o silencio religioso da noite.

Lembras-te Zerlina?... que violenta tempestade, impellida pela mão possante do destino, veio derrubar por terra os formosos castellos das nossas illusões?

Mas, perdôa, ó minha amada, o delirio a que me arrasta esta cruel paixão endurecida por longas e pungentes saudades que me faz soffrer tantos martyrios. E' tão triste Zerlina, tão dolorosa esta minha vida depois que partistes para as longinquas regiões do desconhecido.

Vem, Zerlina, baixa o teu vôo lá das alturas celestias e vem dar-me a caricia de um teu olhar, que outr'ora enchia-me a alma de luz e d'amor.

Vem, pois que acho o mundo deserto desde que deixei de ouvir a tua voz crystalina, avelludada e pura.

Vem, alma ditosa, toda de branco vestida, dar-me a consoladora esperança de que após esta vida outra existe.

Lembraste, Zerlina? o crepusculo era doce como o canto melancolico da viuvinha saudando alegremente a aproximação do dia—triste como o teu scismador olhar—a seductora paisagem que se descortina aos nossos olhos era de um colorido magestoso que só a natureza pôde ostentar.

Itajahy, 29—8—917.

Vieira SOBRINHO.

## Circo ou cinema?!...

O circo de cavallinhos, como todas as cousas, já teve também os seus tempos aureos. Na epoca que corre, porem, o circo vae decahindo a passos largos. Creio até que elle tende a estinguirse, uma vez que não pode oppor a menor resistencia á esmagadora concurrencia dos innumerables theatros e cinematographos, que hoje existem por toda a parte.

E os que trabalham nos circos, levando uma vida accidentada, de cidade, em cidade como judeus errantes, sem nunca ter parada, entrarão por certo em relativo descaço. Depois, o circo é uma velharia que todo mundo conhece e que não illude a ninguem. Sempre as mesmas barracas redondas e cobertas de panno branco, sempre os mesmos trapezios, os mesmos arames, as mesmas bolas, e os mesmos ditos mais ou menos chistosos, de palhaços sem espirito...

Visita-nos actualmente, uma companhia dessa curiosa especie de bohemios.

Sabbado fui assistir ao espectáculo. A noite de luar, estava linda e friissima. E o céu escuro, crivado de estrellas que tremeluziam em scintilações magicas. O pavilhão enorme, regorgitava de espectadores, que tiritavam sob a acção do frio intenso e rispido que entrava inclemente, pelas largas frestas do panno bambaleante e concavo. Ouviu-se mais uma vez, o retinir estridulo das cinetas, e appareceram os primeiros artistas, a executarem os seus trabalhos difficeis. Depois, o clown com suas eternas momicas e as suas eternas chufas sarcasticas, a arrancar as gargalhadas gostosas e francas, de uma multidão alegre e cheia de bom humor. Por ultimo foi a pantomima. A conhecidissima e vetustissima pantomima!...

E qual não foi a minha admiração, quando pouco depois, entrando no picadeiro um homem alto e secco, de fartos bigodes pretos e nariz adunco; assumindo uma posição de heros nunca vencido; annunciou ao publico, em voz dissonante e aguda, que: o espectáculo ia terminar com uma sessão de cinema!...

Um velhote gorducho e vermelho como um pimentão, que estava a meu lado, de chapéo de abas longas e beiços grossos derreados pelo pezo de archaico cachimbo fumegante,—voltou-se num gesto brusco, e perplexo exclamou:—Que?!...

Cinema no circo?!...

Então o circo também já é cinema?!...!

Itajahy, 29—8—917.

Celso LIBERATO.

Usando-se a lombrigueira do pharmaceutico chimico Silveira não é necessario purgantes, ella por si é purgativa e de effeito infallivel.

BROMIL—CURA—TOSSE

Em Camboriu, onde residia falleceu no dia 27 do corrente o respeitavel ancião sr. Joaquim Anastacio Pereira, muito estimado e relacionado naquella localidade.

O extincto, que era o unico irmão do saudoso republicano Manoel Anastacio, morreu com 78 annos. Era um cidadão que se recommendava por todos os titulos.

Ao seu sepultamento compareceu crescido numero de pessoas, vendo-se sobre o athaude grande numero de coroas.

A' exma. viuva, filhos e demais parentes *O Pharol* apresenta pezames.

O sr. Antonio Joaquim de Azevedo, brioso official do Regimento de Segurança do Estado, e Delegado de Policia da comarca, recebeu ordem do dr. Chefe de Policia de seguir para o Rio Negro.

O sr. tenente Azevedo, a quem a população desta cidade é muito grata, não só pelos bons serviços prestados a causa da justiça como pelo modo correcto com que attende aos que procuram sua autoridade, deixa entre nós um vasto circulo de amizades, já pelo seu modo sincero e tratavel, já pela sua reconhecida dedicação e elevada intelligencia, no desempenho do espinhoso cargo que tão dignamente e a contento geral desempenha.

Sabemos que diversas pessoas de prestigio se interessam para que s. s. permaneça entre nós, tendo mesmo telegraphado para a capital, mas segundo nos informaram o pedido não pode ser attendido em vista do governo necessitar de seus bons serviços e, desta forma, s. s. seguirá na primeira oportunidade em cumprimento do dever.

Ao sr. tenente Azevedo desejamos felicidades onde a sorte o conduza.

Consequentemente da geada destes ultimos dias, a lavoura do nosso municipio, foi grandemente prejudicada. Ha prejuizos que são calculados em centenas de contos. A safra do proximo anno fica por isso grandemente sacrificada.

Em avulsos distribuidos pelos açougueiros desta cidade o preço da carne verde vae passar de 1' de Setembro a 800 e 900 réis o kilo.

O sympatico Tiro desta cidade, está se preparando para uma excursão no proximo domingo ao Gaspar.

Regressou do Rio de Janeiro, com sua exma. esposa, o sr. João Pinto de Faria.

Termina hoje, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas de 1\$000, 2\$000 e 5\$000.

A gerencia d'O PHAROL, pede aos assignantes devedores, mandarem saldar os seus debitos.

Para usar-se o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico chimico Silveira não é preciso ter em conta a idade ou sexo.

## Secção Livre

## GRANDE VANTAGEM AO POVO

A Casa de Fazendas de E. Koch & Irmão a rua Hercilio Luz n. 25, no predio que funcionou a relojoaria do sr. Arnoldo Heusi, recebe todas as notas em recolhimento sem fazer desconto, gastando o freguez metade do valor da nota.

## EDITAL

A Meza Eleitoral da terceira secção do municipio de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, faz publico pelo presente edital, nos termos do § 21, do art. 14 das Instrucções annexas ao Decreto n. 12.391 de 7 de Fevereiro de 1917, que na eleição para um Senador Federal que se effectuou nesta data, na mesma secção eleitoral, obteve votas para



## Mercado Publico

Previno ao publico que acabo de abrir no Mercado Publico desta cidade, no quarto nr. 17, um bem montado negocio de secos e molhados, tendo especialidade em manteiga de 1.ª qualidade, banha, ovos, linguica, queijo, mel de abelha, batata, feijão, farinha de milho, de araruta, de mandioca; toucinho, costellados e todos os demais artigos deste ramo de negocio.

FRANCISCO KOPROWSKI

## BROMIL—cura—TOSSE

**Vende-se** no Arraial dos Navegantes uma casa de madeira recém-construida com 4 braças de frente e 35 de fundos, fazendo duas frentes: uma para a rua Sacavem e outra para o rio Itajahy, tendo tambem boa agua e um pomar com muitas qualidades de fructas. Quem desejar obter informações dirija-se a

*Amaro Pereira da Costa.*

## Cosinheira

Offerece-se uma boa cosinheira para empregar-se em casa de familia, fazendo todo serviço domestico. Trata-se na rua Dr. Lauro Müller nr. 100. Quem pretender pode mandar chamala-na mesma casa.

## Despeçadas

Julio Nogueira e espoza, tendo transferido residencia para Castro, Estado do Paraná, e não podendo despidir-se de todos os seus conhecidos e amigos pessoalmente, o fazem por este modo, agradecendo a quantos os honraram com a sua sympathia, interesse e amizade.

## Casa para alugar

**Aluga-se** a casa nova da Rua Lauro Müller nr. 88 onde morou o dentista sr. Julio Adam. Trata-se nesta redacção ou com o seu proprietario sr. Eduardo Miranda.

## Evangelische Kirchengemeinde

### Itajahy

Sonntag den 18 Februar

## Vormittags 9 Uhr Gottesdienst

**Aluga-se** o sobrado onde estava installada a Meza de Reudas Estadoes. Trata-se com Immanuel Currlin.

## Itajahyense Foot-Ball Club

De ordem do sr. Presidente convido aos srs. socios a comparecerem em sessão de Assembléa Geval, domingo 11 do corrente, ás 10 horas, no salão da S. Estrella, afim de proceder-se a eleição da Nova Directoria que tem de gerir os destinos sociaes de 1917=1918.

Itajahy, 2=2—1917

O Secretario—*Dorval Rosa*

## AVISO

Os infra assignados, commerciantes de calçado, nesta cidade, têm a honra de communicar a sua distinta frequência, que de 1 de Fevereiro em diante, não mais entregarão calçado para ser experimentado em domicilio.

Esta resolução tem por fim principalmente facilitar a frequência a escolha dos variados modelos de calçado que têm em seus estabelecimentos.

Itajahy, 26 de Janeiro de 1917.

*M. V. Garção  
Emmanuel Currlin  
João Arcary  
João Krucik.*

3—3

**Vende-se** uma bonita castruda de madeira sa recém-construida de frente de tijollos a rua dr. Lauro Müller. Quem pretender fazer um bom negocio dirija-se ao seu proprietario em Camboriu

*João Christostomo Pacheco.*



Senador Federal o candidato Dr. Lauro Severia Müller, quarenta e nove votos.

Penha de Itapocoroy, segundo Districto Municipal do município de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, em 26 de Agosto de 1917.

Francisco Teixeira Gonçalves, Presidente; Alexandre Guilherme de Figueiredo, Mesario; Joaquim Pinto Ferreira, Mesario; Manoel Henrique d'Assis, Secretario.

As firmas estavam devidamente reconhecidas.

## EDITAL

A Mesa Eleitoral da 4.<sup>a</sup> secção do município de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, faz publico, pelo presente edital, nos termos do § 21, do art. 14 das Instrucções annexas ao Decreto n. 12.391 de 7 de Fevereiro de 1917, que na eleição para um senador federal que se effectuou nesta data, na mesma secção eleitoral, obteve votos para senador federal o candidato Dr. Lauro Severiano Muller cento e doze (112) votos.

Luiz Alves, terceiro districto municipal do município de Itajahy no Estado de Santa Catharina, em 26 de Agosto de 1917.

Frederico Schwanke—Presidente.

Germano Burckhat—Mesario.

Carlos Spezia de Antonio—Mesario.

Eustachio Tristão Monteiro—Secretario.

As firmas estão devidamente reconhecidas.

## Edital de proclamas

Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que perante o Registro Civil de Casamentos, habilitam-se para casar os contraentes Carlos de Souza Martins e d. Clara Bastos.

Elle nascido a 14 de Fevereiro de 1870, viuvo, marítimo, natural do Rio de Janeiro, filho legitimo de

José Machado Martins e de d. Maria José Martins, ambos fallecidos.

Ella nascida à 4 de Agosto de 1883, solteira, natural desta cidade onde reside.

Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuse-os para os fins de direito.

Itajahy, 18 de Agosto de 1917.

O Official do Registro Civil.

Edmundo Heusi.

## EDITAL

O abaixo assignado, procurador da Municipalidade de Itajahy, faz publico que até o dia 30 do corrente mez se cobrará sem multa no paço Municipal, o imposto sobre metro linear de terreno para conservação de ruas aque se referem as leis nr. 23 e 27 de 10 de Dezembro de 1907 e que findo esse prazo tal imposto será cnerado com a multa de 20 p. c.

Paço Municipal de Itajahy em 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1917

O Procurador

João Gaya.

## EDITAL

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do Sr. Administrador, que por esta repartição se arrecada durante o corrente mez de Agosto, o imposto de Indústrias e Profissões relativo ao 2.<sup>o</sup> semestre do presente exercicio.

Conforme o Art. 8.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 1050, de 17 de Setembro de 1915 é facultado aos snrs. contribuintes satisfazerem as suas prestações com as multas de 10 e 12 p. c., ainda nos mezes de Setembro e Outubro.

Findo esse prazo, será feita a cobrança executiva.

Meza de Rendas Esdoaes de Itajahy, em 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1917.

O Escrivão

João Gomes.

# O PHAROL

## Papelaria e typographia

Acaba de chegar para este estabelecimento um variado sortimento de artigos escolares taes como: cadernos, pennas, louzas, lapis de cores, tintas, esfuninho, fuzen, giz, borrachas, crayon, canetas, reguas milimetradas, mata borrão, papel de desenho etc etc e

Objectos para escriptorio—estante para canetas, tinta para carimbo de todas as cores, berço para mata borrão, copiadores, livros actas, tintas Stephenes azul preta, enveloppes commerciaes, notas para contas, porta tinta, gomma arabica, persevejos, pinceis para copiadores, colchetes para papeis, papelão, etc.

Cadernetas para contas e para bolso, notas promissorias, letra de cambio, enveloppes de officio, papel almasso e commercial.

Aceita encomenda de impresses, como programas, circulares, facturas, recibos, cartões e qualquer trabalho da arte.

Preços convencionaes

Rua Dr. Hercilio Luz nr. 30

ITAJAHY

## EDITAL

de convocação para o alistamento militar.

Marcos Konder, presidente da junta militar. Faz saber aos que o presente edital larem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoa a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno anterior ou nascidos em 1896, e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de Setembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos não estiverem ainda incriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar em vigor. Convoa tambem todos os interessados apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do governo municipal das 12 as 13 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será fixado nos logares mais publicos e publicado na imprensa por mim feito e assignado, e verificado pelo presidente. João Gaya, Secretario.

Itajahy 15 de Julho de 1917

MARCOS KONDER

## ELIXIR DE NOGUEIRA

Cura:

Latejamento das arterias do pescoço.  
Inflamações do utero.  
Corrimento dos ouvidos.  
Rheumatismo em geral.  
Manchas da pelle.  
Affecções do figado.  
Dores no peito.  
Tumores nos ossos.  
Cancros venereos.  
Concrrheas.  
Carbunculos.  
Fistulas.  
Espinhas.  
Rachitismo.  
Flores brancas.  
Ulceras.  
Tumores.  
Sarnas.  
Crystas.  
Escrophulas.  
Dartiros.  
Boubas.  
Boubons.  
e, finalmente, todas as moléstias provenientes do sangue.



GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

A SAUDE DA MULHER

faz estancar e cura as hemorragias uterinas



